

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Nº DE FLS.: 03

**TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023:**

**PROCESSO Nº 23.083/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE, PARA A RESTAURAÇÃO DA PINTURA SOBRE TELA DA ARTISTA DJANIRA DA MOTTA, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, conforme, especificado no projeto básico e seus anexos, que fazem parte integrante do presente edital.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:**

1) Referente ao item 2.1.13.2)

**“Declaração ou Indicação de que tenha firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido por órgão fiscalizador (Conselhos profissionais, IPHAN ou órgãos de preservação do patrimônio em âmbito estadual ou municipal) em razão das obras ou serviços executados (ART/ RRT/ CRT), etc;”**

**Dúvida: no Atestado de Capacidade Técnica, como a responsabilidade técnica do restaurador ou da empresa de restauro poderá conter um dessas chancelas de órgão fiscalizador (Conselhos profissionais, IPHAN ou órgãos de preservação do patrimônio em âmbito estadual ou municipal). No caso de serviço prestado a uma empresa privada, como comprovar se o contratante não tiver CAU, CRT etc?**

**E a empresa de restauro, qual seria a certidão visto que não há órgão fiscalizador da categoria, nem conselho profissional.**

2) É o mesmo caso da pontuação:

**V Experiência Específica da Empresa (EEE) - Máximo 15 pontos**

**Este critério visa avaliar a experiência específica da empresa Licitante relacionada diretamente com o objeto da licitação. Será avaliada pelos seguintes indicadores, adiante detalhados:**

*En*

a) Execução e/ou elaboração de Projetos de Restauração de obra de arte de grades proporções, experiência com reintelamento de obras de arte de grandes proporções, executados ou em execução pela Empresa Licitante e/ou seus Responsáveis Técnicos, comprovados mediante Atestados e/ou Certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, CAU ou Conselho Profissional competente;

3) Os mesmos documentos relativos à Capacidade técnica da Empresa devem constar no envelope A e B, sendo no B a capacidade técnica da Restauradora?

4) Sobre o item 5.4.4.1: Vocês teriam um modelo de proposta técnica em 1 via conforme solicitado no edital? Porque é quase impossível sintetizar a proposta em uma via, devido à complexidade técnica do restauro.

**5.4.4.1) CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:**  
Deverá ser digitada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, constando de endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo e equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante.

**5.5) CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:**

**5.5.1** Serão observados na análise das propostas técnicas os critérios de pontuação referentes a Conhecimento do Problemas, Capacidade Técnica da Empresa e Equipe Técnica, num total de 100 pontos máximos possíveis.

#### **RESPOSTAS ELABORADAS PELO IMC – INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

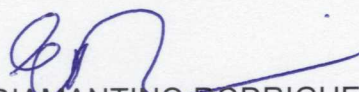
1) Devido a não regulamentação e não existência de órgão fiscalizador da profissão de restaurador de obras de artes, deverá ser desconsiderada “certificação de atestado de capacidade técnica” no que tange a atestados sobre serviços realizados de restauro de obras de artes. Reitera-se, todavia, que a comprovação da qualificação técnica, nos termos do Edital, deverá ser comprovada mediante portfólio e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica pública e/ou privada, nos demais termos do Edital.

2) Idem a resposta anterior.

3) Os envelopes são diversos, devendo seguir toda a previsão do Edital quanto a respectiva documentação em cada um deles: o ENVELOPE A documentação de habilitação; o ENVELOPE B proposta técnica; e o ENVELOPE C proposta de preço.

4) As empresas licitantes deverão apresentar a sua proposta técnica completa e detalhada, nos termos do Edital. Observa-se que o item menciona que deverá ter 01 (uma) via redigida, podendo possuir qualquer quantidade de laudas quantas forem necessárias para a apresentação da proposta.

ATENCIOSAMENTE,



EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC  
MATR.: 14.480-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Educação - Instituto Municipal de Cultura**

**TOMADA DE PREÇOS 16/2023**  
**PROCESSO 23.083/2022**

Resposta às perguntas formuladas pela empresa licitante:

- 1) Devido a não regulamentação e não existência de órgão fiscalizador da profissão de restaurador de obras de artes, deverá ser desconsiderada “certificação de atestado de capacidade técnica” no que tange a atestados sobre serviços realizados de restauro de obras de artes. Reitera-se, todavia, que a comprovação da qualificação técnica, nos termos do Edital, deverá ser comprovada mediante portfólio e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica pública e/ou privada, nos demais termos do Edital.
- 2) Idem a resposta anterior.
- 3) Os envelopes são diversos, devendo seguir toda a previsão do Edital quanto a respectiva documentação em cada um deles: o ENVELOPE A documentação de habilitação; o ENVELOPE B proposta técnica; e o ENVELOPE C proposta de preço.
- 4) As empresas licitantes deverão apresentar a sua proposta técnica completa e detalhada, nos termos do Edital. Observa-se que o item menciona que deverá ter 01 (uma) via redigida, podendo possuir qualquer quantidade de laudas quantas forem necessárias para a apresentação da proposta.

Petrópolis, 02 de junho de 2023.

ADRIANA REGINA DE  
PAULA:02735913716

Assinado de forma digital por  
ADRIANA REGINA DE  
PAULA:02735913716  
Dados: 2023.06.02 16:15:16  
-03'00'

---

Secretaria de Educação

DIANA  
ILIESCU:081144  
26756

Assinado de forma digital por DIANA  
ILIESCU:08114426756  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A3, cn=DIANA ILIESCU:08114426756  
Dados: 2023.06.02 16:18:41 -03'00'

---

Instituto Municipal de Cultura